

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.301/2006

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO
DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
E ISSQN**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento da taxa de
Fiscalização e Funcionamento e do ISSQN anual, passando o vencimento para
30 de junho de 2006.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de maio de 2006



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal